

**EDITAL 036/2023****EDITAL PROCESSO SELETIVO 2024 – GRADUAÇÃO EAD – SELEÇÃO ENEM, SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR E PORTADORES DE DIPLOMA**

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2024** para curso de graduação a distância Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, nas condições a seguir descritas.

**1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso à Distância de Graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º. 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(a) à matrícula para o primeiro **semestre de 2024**, com previsão de início das aulas em **fevereiro**, no quantitativo disposto no **item 2** deste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se nas **modalidades de ingresso: SELEÇÃO ENEM, SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR E PORTADORES DE DIPLOMA, destinadas à alunos(as) pagantes**, conforme cronograma.

CRONOGRAMA GERAL	
Período de inscrição	20/10/2023 a 18/02/2024
Resultado	Semanalmente
Período de interposição de recursos	27/10/2023 a 20/02/2024
Resposta a interposição de recursos	03/11/2023 a 21/02/2024
Período de matrícula	30/10/2023 a 22/02/2024
Início das aulas	26/02/2024

\* Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo terão 48h após a divulgação do resultado para realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

- 1.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever nas **03 (três)** opções citadas no item **1.2.**
  - 1.3.1. **SELEÇÃO ENEM:** aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)
  - 1.3.2. **SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR:** avaliação da média geral (índice de desempenho) do último ano do ensino médio concluído no Brasil ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), conforme Histórico



Escolar apresentado no momento da inscrição.

1.3.3. **SELEÇÃO PORTADORES DE DIPLOMA:** destina-se à candidatos(a) que sejam portadores de diploma de graduação.

1.4. A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) presente, no ato da matrícula, a **comprovação** de conclusão do Ensino Médio no Brasil ou equivalente, observando-se o seguinte:

- I. o(a) candidato(a) que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irremovivelmente, a automática perda do direito à vaga.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSO, VAGAS, REGIME E MODALIDADE

2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **600 (seiscentas)** vagas, distribuídas por polos, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme segue abaixo:

### Informações sobre curso

CURSO	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	600	4 anos	RE – 8.005/22 – Autorização do curso (autonomia Centro Universitário)

### Distribuição das vagas por polos

Polos	Vagas
<b>Estado: Bahia</b>	
PBA01-22-Salvador	25
PBA03-22-Juazeiro	10
<b>Estado: Ceará</b>	
PCE43 – 24 – Fortaleza	15
<b>Estado: Distrito Federal</b>	
PDF44 – 24 - Brasília	15
PDF45– 24 - Taguatinga	15
<b>Estado: Espírito Santo</b>	
PES13-22-Vitória	15
<b>Estado: Goiás</b>	
PGO26-23-Goiânia	20
<b>Estado: Mato Grosso</b>	
PMT24-23-Cuiabá	20
PMT25-23-Várzea Grande	20
<b>Estado: Mato Grosso do Sul</b>	
PMS14-22-Campo Grande	15

<b>Estado: Minas Gerais</b>	
PMG38-24 - Belo Horizonte	15
PMG39-24 - Betim	15
PMG06-22-Contagem	20
PMG40-24 – Itajubá	15
PMG41-24 – Pará de Minas	15
PMG42-24 - São Sebastião do Paraíso	15
<b>Estado: Paraná</b>	
PPR16 -22-Cascavel	5
PPR17-22-Curitiba	5
PPR18-22-Curitiba	5
PPR19-22-Londrina	5
PPR20-22-Maringá	5
PPR21-22-Ponta Grossa	5
PPR22-22-São José dos Pinhais	5
PPR23-22-Toledo	5
<b>Estado: Rio Grande do Sul</b>	
PRS24-24-Bagé	15
PRS25-24-Bento Gonçalves	15
PRS26-24-Carlos Barbosa	15
PRS27-24-Farroupilha	15
PRS28-24-Garibaldi	15
PRS29-24- Lajeado	15
PRS30-24-Montenegro	5
PRS31-24-Nova Prata	15
PRS32-24- Passo Fundo	15
PRS15-22-Porto Alegre	15
PRS33-24-Rio Grande	15
PRS34-24-Santa Rosa	15
PRS35-24-Santa Cruz do Sul	15
PRS36-24-Veranópolis	15
<b>Estado: Rondônia</b>	
PRO37-24-Cacoal	15
PRO11-22-Ariquemes	20
<b>Estado: Santa Catarina</b>	
PSC10-22-Florianópolis	5
<b>Estado: São Paulo</b>	
PSP08-22-Campinas	20
PSP09-22-Ribeirão Preto	20
PSP12-22-Bauru	15

- 2.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve escolher apenas um polo de apoio presencial de oferta do curso.
- 2.2.1. As informações sobre localização e demais informações sobre os polos, constam no **APÊNDICE I**.
- 2.3. As aulas dos cursos na modalidade de ensino à distância serão ofertadas por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de encontros síncronos, semanais, online, no turno noturno, e assíncronos, bem como a realização de atividades presenciais



obrigatórias, conforme cronograma de aulas previamente divulgado no início de cada semestre letivo.

- 2.3.1. Até 30% da carga horária de cada disciplina será ofertado de forma síncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem. A carga horária restante de cada disciplina será ofertada de forma assíncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.
- 2.3.2. Os encontros presenciais previstos no Projeto Pedagógico do Curso serão realizados nos polos indicados.
- 2.3.3. As atividades presenciais envolvem avaliações, encontros, atividades complementares ou de laboratório, atividades práticas, oficinas, tutoria, dentre outras, que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.
- 2.3.4. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros presenciais no polo escolhido.
- 2.3.5. O cronograma de aulas dos encontros síncronos online e das atividades presenciais será divulgado no início de cada semestre letivo.
- 2.3.6. O **SENAI CIMATEC** reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.
- 2.3.7. Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:
  - Computador com acesso à internet e pacote Office;
  - Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
  - Monitor com 1024x768 pixels ou maior;
  - Câmera;
  - Sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente
  - Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250GB e 4GB de RAM;
  - Browser atualizado para navegação na internet;
  - Banda Larga para conexão as aulas e realização das atividades previstas.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas conforme especificado no item **1.2**, até as **23h59min** do último dia do período, exclusivamente via internet, no site <https://www.futuro.digital/> mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.
- 3.2. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** poderá realizar verificação, junto a unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio e ou à instituição de educação superior da graduação para portadores de diploma, quanto à veracidade da documentação apresentada, caso seja necessário.
- 3.3. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o(a) candidato(a) por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.



- 3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5. Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:
- 3.5.1. Acessar o site <https://www.futuro.digital/graduacao-unisenai>
- 3.5.2. Clicar em Inscreva-se no processo seletivo;
- 3.5.3. Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;
- 3.5.4. Escolher o tipo de seleção da qual deseja participar, conforme item 1.2.
- 3.5.5. Escolher o curso e o polo de apoio presencial, conforme item 2.1.
- 3.5.6. Anexar os seguintes documentos, conforme seleção escolhida, **em formato pdf e tamanho de até 10 megabytes.**

Modalidade de Seleção	Documentos
Seleção ENEM	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Boletim Individual de Desempenho com notas das áreas de conhecimento, incluindo a redação
Seleção Histórico Escolar	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil
Seleção Portadores de Diploma	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Diploma de Graduação (frente e verso)

- 3.5.7. Gerar o comprovante de inscrição.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.7. Após a inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. A interposição de recursos deve seguir o conograma deste edital e as orientações abaixo:
- 4.1.1. O (a) candidato (a) deve acessar o link [Interposição de Recursos](#) inserir os dados informados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.
- 4.2. Não serão recebidos recursos por outra forma ou além do prazo definido neste Edital.
- 4.3. Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 4.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).
- 4.5. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos(a) candidatos(a) quando obtiverem a condição mínima exigida para habilitação na respectiva modalidade de seleção, independentemente da titularidade do recurso.



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A)

- 5.1. Os(A) candidatos(a) inscritos(a) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas nos polos.
- 5.2. Serão aprovados(a) e convocados(a) os(a) candidatos(a) obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.
- 5.3. A seleção para o Processo Seletivo 2024 será subdividido da seguinte forma:
- 1) Primeira graduação: 80% das vagas ofertadas;
    - a) pelo resultado do ENEM (40%);
    - b) por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio (40%).
  - 2) Segunda Graduação: Portadores de Diploma: 20% das vagas ofertadas.
    - 5.3.1. As vagas ofertadas para a segunda graduação, quando não preenchidas, poderão ser destinadas aos candidatos de primeira graduação.
- 5.4. Para a classificação por tipo de seleção será considerado:
- 5.4.1. **Seleção ENEM:** será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que possuir nota final do ENEM maior ou igual  $\geq 500$  (quinhentos) pontos e que não tenha obtido nota igual a 0 (zero) na prova de redação no respectivo exame.
  - 5.4.2. **Seleção Histórico Escolar:** A aprovação do(a) candidato(a) se baseará em um dos 02 (dois) critérios descritos abaixo, a depender da forma de registro das notas da escola de ensino médio do(a) candidato(a):
    - a) Se o(a) candidato(a) possuir média final apurada maior ou igual  $\geq 6,0$  (seis) no último ano do ensino médio ou equivalente;
    - b) Se o(a) candidato(a) possuir mais de 60% (sessenta por cento) dos conceitos das disciplinas, no último ano do ensino médio ou equivalente, distribuídos entre os conceitos Excelente, Muito Bom, Bom, ou conceitos equivalentes.
  - 5.4.3. **Seleção Portadores de Diploma:** será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação válido, em frente e verso, conforme 3.5.6.
- 5.5. Havendo empate na classificação final (coincidência no horário de inscrição, considerando a hora, minutos e segundos), o critério para desempate será a maior idade.
- 5.6. A “Lista de aprovados para a matrícula” será divulgada semanalmente no site <https://www.futuro.digital/>, até o limite de vagas disponíveis no polo.
- 5.7. O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.
- 5.8. Ocorrendo a perda da vaga, novos(a) candidatos(a) classificados(a) poderão ser convocados(a), obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.



- 5.9. Ocorrendo o não preenchimento das vagas em qualquer um dos polos e não existindo lista de candidatos(a) classificados(a), as vagas residuais serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscrições entre os demais polos.
- 5.10. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** reserva-se ao direito de não ofertar o curso no polo, caso o número de selecionados e matriculados não alcance o mínimo de 10% (dez por cento) do número de vagas disponibilizadas para cada polo e transferir a oferta do curso para outro polo, onde existaa demanda, após esgotadas todas as possibilidades de convocações.

## 6. DA MATRÍCULA ONLINE

- 6.1. Os(a) candidatos(a) classificados(a), até o limite das vagas oferecidas por polo, serão convocados(a) para matrícula, conforme cronograma, item **1.2**.
- 6.2. Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas deste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.
- 6.3. O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o cronograma deste Edital.
- 6.4. O(a) candidato(a) classificado(a) não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.
- 6.5. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos necessários para a realização da matrícula conforme definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária.
- 6.6. O(a) candidato(a) desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 6.7. A vaga originada pela não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) implicará na convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) e ainda não convocado(a).

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA ONLINE

- 7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar eletronicamente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, conforme exigência do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, devendo, ainda, encaminhar os seguintes documentos, em arquivo com extensão **pdf** e com até **10 megabytes de tamanho**:
- Foto 3x4;
  - Documento de Identidade (RG) frente e verso;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio



- concluído no Brasil, sem rasuras ou emendas;
- g) Documento de Identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal, quando o(a) candidato(a) aprovado(a) tiver menos de 18 anos;
  - h) Declaração do(a) responsável legal pelo candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE II**);
  - i) Comprovante de residência (endereço completo).
- 7.4.** O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por correio eletrônico (email), conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.
- 7.5.** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.
- 7.6.** Todos os(a) candidatos(a) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 7.7.** O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 7.8.** O(a) candidato(a) efetivará a matrícula em ambiente e período determinado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

## **8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18**

- 8.1.** Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 8.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.



- 8.3. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletado sem razão do presente certame.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro semestre do ano de 2024.
- 9.2. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 9.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 9.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 9.5. Os alunos(a) matriculados(a) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 9.6. A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.
- 9.7. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.
- 9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

Salvador, 19 de outubro de 2023.



**Leone Peter Correia da Silva Andrade**

Reitor do Centro Universitário SENAI CIMATEC

### **Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:**

Central de Atendimento ao Candidato: [cac.senaicimatec@fiab.org.br](mailto:cac.senaicimatec@fiab.org.br)

Telefones: (71) 3462-9501 ou WhatsApp (71) 98110-4473

Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados de 08h às 12h.



## APÊNDICE I

## INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS

Polos	Endereço
<b>Estado: Bahia</b>	
PBA01 – 22 – Salvador	<b>Centro Universitário SENAI CIMATEC</b> Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador-BA
PBA03 – 22 – Juazeiro	<b>Unidade Integrada – Carlos Gilberto Farias</b> Rod. Juazeiro -Sobradinho , s/n, Distrito Industrial do São Francisco – Juazeiro-BA
<b>Estado: Ceará</b>	
PCE43 – 24 – Fortaleza	<b>Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida</b> Av. Padre Ibiapina, 1280, Bairro Jacarecanga, Fortaleza/CE
<b>Estado: Distrito Federal</b>	
PDF44 – 24 - Brasília	<b>SENAI - DR do Distrito Federal (Senai Gama)</b> Área Especial, Entrepradros 2 e 8, Setor Sul, s/n, Gama, Brasília/DF
PDF45– 24 - Taguatinga	<b>SENAI - DR do Distrito Federal (Senai Taguatinga)</b> Setor C Norte, Área Especial nº 02, Taguatinga/DF
<b>Estado: Espírito Santo</b>	
PES13-22-Vitória	<b>Centro de Educ. e Tecn. Arivaldo Silveira Fontes</b> Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2235, Bento Ferreira, Vitória/ES
<b>Estado: Goiás</b>	
PGO26-23-Goiânia	<b>Faculdade SENAI Fatesg</b> R227AN. 582QD- 117 LT- AREA SET LESTEUNIVERSITÁRIO, Goiânia/GO
<b>Estado: Mato Grosso</b>	
PMT24-23-Cuiabá	<b>Faculdade Tecnologia SENAI Mato Grosso - FATEC SENAI MT</b> Av. 15 de novembro, 303 - Sala 07, Bloco B Térreo - Bairro: Centro Sul, Cuiabá/MT
PMT25-23-Várzea Grande	<b>SENAI VARZEA GRANDE</b> Av. Dom Orlando Chaves, 1536, Quadra: 0000, Lote: 0000, Ponte Nova, Várzea Grande/MT
<b>Estado: Mato Grosso do Sul</b>	
PMS14-22-Campo Grande	<b>Faculdade SENAI de Construção</b> Rua Rachid Neder, 1939, Monte Castelo, Campo Grande/MS
<b>Estado: Minas Gerais</b>	
PMG38-24 - Belo Horizonte	<b>SENAI Belo Horizonte Horto</b> Rua Santo Agostinho, 1717, Bloco A, Horto Florestao, Belo Horizonte - MG
PMG39-24 - Betim	<b>SENAI CETEM Maria Madalena Nogueira</b> Avenida Amazonas, 55, Centro, Betim - MG
PMG06 – 22 - Contagem	<b>SENAI Contagem CFP Euvaldo Lodi</b> R. Dr. José Américo Cansado Bahia, 75 – Cidade Industrial, Contagem - MG
PMG40- 24 – Itajubá	<b>SENAI Itajubá CFP Aureliano Chaves</b> Rua Doutor Luís Renno, 715, Bairro Avenida, Itajúba/MG

Polos	Endereço
PMG41- 24 – Pará de Minas	<b>SENAI Pará de Minas UI Dr. Celso Charurí</b> R. Orlando Maurício dos Santos, 270, Senador Valadares, Pará de Minas - MG
PMG42- 24 -São Sebastião do Paraíso	<b>SENAI São Sebastião do Paraíso - CFP Monsenhor Jerônimo</b> Rua Tenente José Joaquim, 1512, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Paraíso- MG
<b>Estado: Paraná</b>	
PPR16-22-Cascavel	<b>Unidade SENAI Cascavel</b> Rua Dr. Heitor Stockler de França, nº 161, Maria Luiza, Cascavel/PR
PPR17-22-Curitiba	<b>Unidade SENAI Campus da Indústria</b> Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba/PR
PPR18-22-Curitiba	<b>Unidade SENAI Dr. Celso Charuri</b> Rua Paula Gomes, nº 270, Curitiba/PR
PPR19-22-Londrina	<b>Unidade SENAI Londrina</b> Rua Belém, nº 844, Centro, Londrina/PR
PPR20-22-Maringá	<b>Unidade SENAI Maringá</b> Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80, Zona 05, Maringá/PR
PPR21-22-Ponta Grossa	<b>Unidade SENAI Ponta Grossa</b> Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR
PPR22-22-São José dos Pinhais	<b>Unidade SENAI São José dos Pinhais</b> Av. Rui Barbosa, nº 5881, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR
PPR23-22-Toledo	<b>Unidade SENAI Toledo</b> Rua Júlio de Castilhos, nº 3465, Vila Industrial, Toledo/PR
<b>Estado: Rio Grande do Sul</b>	
PRS24–24-Bagé	<b>CFP Senai Dona Júlia Carrastazú Medici</b> Avenida Espanha, 287, Centro, Bagé/RS
PRS25–24-Bento Gonçalves	<b>Centro de Formação Profissional SENAI em Madeira e Mobiliário</b> Av. Presidente Costa e Silva, 571, Bairro Planalto, Bento Gonçalves/RS
PRS26–24-Carlos Barbosa	<b>CENTRO EDUCACIONAL IVO TRAMONTINA – CEIT</b> Rua Maurício Cardoso, 321, Sala 01, Centro, Carlos Barbosa/RS
PRS27–24-Farroupilha	<b>Centro de Formação Profissional SENAI Adelino Miotti</b> Rodovia RSC 453, Acesso a Caravaggio, 738, Centenário, Farroupilha/RS
PRS28–24-Garibaldi	<b>Centro de Formação Profissional SENAI de Garibaldi</b> Av Perimetral Leo a. Cisilotto, 827, São Jose, Garibaldi/RS
PRS29–24- Lajeado	<b>CFP SENAI LAJEADO</b> Avenida Senador Alberto Pasqualini, 1874, São Cristóvão, Lajeado/RS
PRS30–24- Montenegro	<b>Centro de Formação Profissional SENAI Montenegro</b> Rua Juvenal Alves de Oliveira, 850, Montenegro/RS
PRS31–24-Nova Prata	<b>Centro de Formação Profissional SENAI de Nova Prata</b> RS 324, KM 2, 4220, Nova Prata/RS
PRS32–24- Passo Fundo	<b>CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI JORGE BARBIEUX</b> Rua Caxias, 116, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS

Polos	Endereço
<b>Estado: Rio Grande do Sul</b>	
PRS15–22-Porto Alegre	<b>Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre</b> Av. Assis Brasil, 8470, Porto Alegre/RS
PRS33–24-Rio Grande	<b>CFP Senai João Simplicio</b> Avenida Portugal, 184, Cidade Nova/RS
PRS35–24-Santa Cruz do Sul	<b>CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI CARLOS TANNHAUSER</b> Av. Gaspar Bartholomay, 350, Santa Cruz do Sul/RS
PRS34–24-Santa Rosa	<b>SENAI Vergílio Lunardi</b> Rua Das Hortências, 315, Ouro Verde, Santa Rosa/RS
PRS36–24-Veranópolis	<b>Centro de Formação Profissional SENAI de Veranópolis</b> Rua Júlio Farina, 30, Renovação, Veranópolis/RS
<b>Estado: Rondônia</b>	
PRO11-22- Ariquemes	<b>CEET SENAI José Fernandes de Moura</b> Avenida Tancredo Neves, 3822, Ariquemes/RO
PRO37-24-Cacoal	<b>Centro de Excelência em Educação e Tecnologia SENAI Cacoal</b> Rua José do Patrocínio, 4352, Cacoal/RO
<b>Estado: Santa Catarina</b>	
PSC10-22 - Florianópolis	<b>Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis</b> End: Rodovia Sc 401, 3730, Saco Grande, Florianópolis, Santa Catarina
<b>Estado: São Paulo</b>	
PSP08– 22 – Campinas	<b>Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange</b> End: Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 71 São Bernardo – Vila Rialto, Campinas.
PSP09– 22 – Ribeirão Preto	<b>Escola SENAI "Engº Octavio Marcondes Ferraz"</b> End: Rua Capitão Salomão, 1813 - Campos Elíseos - Ribeirão
PSP12-22-Bauru	<b>Escola SENAI João Martins Coube</b> End: Rua Virgílio Malta, 11-22, Centro, Bauru/SP

## APÊNDICE II

### DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, com grau de parentesco pai/mãe \_\_\_\_\_,  
autorizo a matrícula acadêmica e financeira do menor  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_,  
ofertado pelo Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Me comprometo e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais.

Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

